

INDICAÇÃO Nº 273/2021.

Ferros, 20 setembro de 2021.

Dignos Pares,

Cumprimentando-os cordialmente, venho respeitosamente através da presente indicação, nos termos do disposto no art. 114 do Regimento Interno, sugerir ao Executivo Municipal, a necessidade de encaminhar à Câmara Municipal um projeto de lei instituindo a Guarda Municipal.

Trata-se de matéria de competência privativa do Prefeito Municipal, por força do art. 47.a, da Lei Orgânica do Município.

Estes servidores são extremamente importantes em qualquer comuna, pois iriam zelar pelos bens e prédio públicos, prevenir e inibir infrações penais, administrativas e/ou atos infracionais, bem como colaborar com órgãos de segurança pública, contribuindo, enfim, para o auxílio na segurança de eventos, na proteção de autoridades e dignitários e a pacificação dos conflitos.

Assim sendo, aguardo o atendimento da presente indicação, oportunidade que me coloco à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Vereador João Quintão de Freitas